



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 04/04/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 273/2009, QUE AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Resolução nº 273, de 18 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para os fins previstos nesta Resolução, a margem consignável corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor do subsídio bruto mensal do vereador ou da remuneração do servidor, após a dedução obrigatória das consignações compulsórias decorrentes de imposição legal ou decisão judicial.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba/MG, 04 de abril de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 04 de abril de 2023.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo